

1.º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00025/2020-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO E JULIO CESAR ADELINO DOS SANTOS - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riachão - Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito Fábio Moura de Moura, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 37 - Casa - Centro - Riachão - PB, CPF nº 486.330.974-00, Carteira de Identidade nº 935.081 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JULIO CESAR ADELINO DOS SANTOS - ME - RUA ANTONIO DIOGO, 722 - CENTRO - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 17.184.595/0001-85, neste ato representado por Rondenelly Rene Macedo Silva, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na cidade de Guarabira/PB, CPF nº 090.184.014-98, Carteira de Identidade nº 3.572.598 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:

Art. 1º - O Valor do referido 1º Termo Aditivo é de R\$2.642,69 (Dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

O Valor Contrato Inicial é de R\$133.267,20 (Cento e trinta e três mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Valor Total do Contrato é de R\$135.909,89 (Cento e trinta e cinco mil e novecentos e nove reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

Art. 2º - Que serão pagos através da seguinte dotação: Orçamento de 2020: Recursos Próprios do Município de Riachão/Recursos Federais/FUNDEB 40%/FMS/FMAS/MDE: 02.020 - Secretaria Municipal de Administração e Transparência: 04.122.1002.2003; 02.050 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural: 15.452.1002.2041; 02.060 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: 12.361.2008.2015/12.361.2008.2016/12.361.2012.2020/27.812.2015.2045; 02.070 - Secretaria Municipal de Saúde Saneamento - 10.301.2005.2027; 02.080 - Secretaria Municipal de Ação Social - 08.244.2014.2039. Elementos de Despesas: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Art. 3º - Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado o Contrato 00025/2020, do qual passa o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de ARARUNA/PB, sessão Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em ARARUNA/PB, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão - PB, 21 de Agosto de 2020.

TESTEMUNHAS

Maria Edelanda P. Marques
CPF Nº
111.887.464-13

Flávio dos Santos
CPF Nº
025.867.924-86

PELA CONTRATANTE

Fábio Moura de Moura
Prefeito
CPF: 486.330.974-00

PELO CONTRATADO

Julio Cesar Adelino dos Santos - ME
Rondenelly Rene Macedo Silva
CPF: 090.184.014-98